



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO TRE-SP, **DISPENSA DE LICITAÇÃO FEDERAL N.º 25/2018**, CELEBRADO AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO, QUE FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. N.º.06.302.492/0001-56, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, BELA VISTA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, DESEMBARGADOR WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, E **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE**, C.N.P.J. N.º 61.600.839/0001-55, COM SEDE NA RUA TABAPUÃ, 540 – ITAIM BIBI – SÃO PAULO/SP, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR LUIZ DOUGLAS DE SOUZA, C.P.F. N.º 106.542.208-32, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**. E, por estarem regularmente autorizados, assinam o presente termo aditivo ao contrato lavrado às fls. 45 a 69 do livro próprio (n.º 148-B), alterado pelo primeiro termo aditivo lavrado às fls. 98 e 99 do livro próprio (n.º 153 - B), pelo segundo termo aditivo lavrado às fls. 04 a 06 do livro próprio (n.º 157 - B), pelo terceiro termo aditivo lavrado às fls. 42 a 53 do livro próprio (n.º 160 - B), pelo quarto termo aditivo, lavrado às fls. 91 a 93 ao livro próprio (n.º 161-B) e pelo quinto termo aditivo, lavrado às fls. 47 a 49 do livro próprio (n.º 162-B), sujeitando-se os contratantes às normas das Leis n.ºs 8.666/93, 8.078/90 e 10.406/02 e 11.788/2008, bem como no Enunciado Administrativo n. 7, do CNJ, aprovado na 14ª Sessão Extraordinária, em 6 de junho de 2007, Resolução TRE/SP n.º 338/2015 e cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01/08/2021 a 31/07/2022, com inclusão de cláusula resolutiva. Em consequência, alteram-se o *caput* da cláusula IV e o parágrafo 4º da cláusula V, bem como se atualiza a cláusula VI do contrato, que passam a ter a seguinte redação:

“IV - DURAÇÃO E VALIDADE DO CONTRATO - O presente contrato terá validade entre as partes a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, correspondente ao período de 1º/08/2018 a 31/07/2022, ressalvada a possibilidade de resolução antecipada do presente ajuste, no caso de assinatura de novo contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório instaurado por meio do Processo SEI 0005214-64.2021.6.26.8000, contemplando idêntico objeto.

V - VALOR -

(...)

Parágrafo 4º - O valor mensal do presente contrato é estimado em R\$ 441.158,40 (quatrocentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) e o valor total em R\$ 20.931.282,40 (vinte milhões, novecentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). ”

VI - RECURSOS FINANCEIROS - A despesa com o presente contrato correrá por conta da dotação federal, Programa de Trabalho 02122057020GP.0035 - “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, Elemento de Despesa 3390.39 - “Outros Serviços de Terceiros – P.J.”, conforme Notas de Empenho nºs 1090 e 1091, de 24 de abril de 2018, nºs 203 e 205, de 29 de janeiro de 2019; Programa de Trabalho 02126057078320001 - “Implantação do sistema de automação de identificação do eleitor”, Elemento de Despesa 3390.39 - “Outros Serviços de Terceiros – P.J.”, conforme Notas de Empenho nºs 1464 e 1465, de 17 de julho de 2019; Programa de Trabalho 02126003378320001 - “Implantação do sistema de automação de identificação do eleitor”, Elemento de Despesa 3390.39 - “Outros Serviços de Terceiros – P.J.”, conforme Notas de Empenho nºs 424 e 425, de 7 de fevereiro de 2020; Programa de Trabalho 02122003320GP0035 - “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, Elemento de Despesa 3390.39 - “Outros Serviços de Terceiros – P.J.”, conforme Nota de Empenho nº 1187, de 28 de julho de 2020, nº 1347, de 09 de setembro de 2020, nºs 302 e 303, de 09 de fevereiro de 2021, e outras que se fizerem necessárias.”

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato, alteradas pelos 1º ao 5º termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo SEI Nº 0055134-12.2018.6.26.8000. Foram testemunhas o Senhor Alessandro Dintof e a Senhora Camila Chung dos Santos, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Luiz Henrique Gonçalves de Castro, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Serviços e Obras, lavrei o presente aditivo no livro próprio (nº 169 – B), aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Alexandre Cunha de Souto Maior, Coordenador de Licitações e Contratos Substituto, o conferi.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior
Pela **CONTRATANTE**.

Luiz Douglas de Souza
Pela **CONTRATADA**.

Alessandro Dintof
Testemunha.

Camila Chung dos Santos
Testemunha.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 02/07/2021, às 12:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA DE SOUTO MAIOR**, **COORDENADOR SUBSTITUTO**, em 02/07/2021, às 13:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei



11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CHUNG DOS SANTOS, OFICIAL DE GABINETE**, em 06/07/2021, às 12:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 06/07/2021, às 18:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Douglas de Souza, Usuário Externo**, em 13/07/2021, às 10:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 15/07/2021, às 19:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2828755** e o código CRC **EBE5726B**.